



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*  
*Secretaria de Turismo e Cultura*

PORTARIA SETUC Nº 11, DE 22 DE JUNHO DE 2020

**MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO, SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no Cadastro Municipal Cultural de Taubaté.

**RESOLVE:**

Nomear a Comissão Avaliadora composta por uma equipe de profissionais técnicos ligados a diversos segmentos culturais de nosso Município, cujas atribuições estão a de avaliar e validar as inscrições enviadas via Cadastro Municipal Cultural de Taubaté, tendo a seguinte composição:

**Membros da Comissão:**

Maria Antonieta Luz Patto Ito, matrícula 35.541

Fernando Paschoal de Oliveira, matrícula 24.946

Danielle Ferreira Mendes da Cruz, matrícula 30.350

Leandro Augusto dos Santos Mariano, matrícula 32.895

Gilson Rodrigues Silva, matrícula 32.861

Elora Danã Schimidt Outubo Drago, matrícula 44.997

Kleber Henrique Paranhos dos Santos, matrícula 32.894

Glacimere Britto de Oliveira Pimenta, matrícula 47.332

Antônio Cesar Pimenta, matrícula 44.982

Kleber Marcelino Barbosa, matrícula 45.004

Nathália Maria Novaes Victor, matrícula 45.381

Alexandre de Moraes Almeida, matrícula 32.818

Marcelo Garcia Siqueira, matrícula 32.903

Evely Priscila Mariano Sales, matrícula 40.961

Amanda de Oliveira Monteiro, matrícula 24.815

Juliana Maria de Carvalho Fontes, 35.929

Lucas da Silva Ferreira Costa, matrícula 24.849

Rafaela Ferreira de Souza, matrícula 47.371

Ruth Camara Rodrigues, matrícula 45.792

Wesley Luan Carneiro dos Santos, matrícula 47.375

Elaine França Galvão - matrícula 34.770

Art. 2º - A Comissão não será remunerada, sendo os serviços prestados de relevante interesse público.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de junho de 2020, 381º da fundação do povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO**  
**SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA**



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*  
*Secretaria de Turismo e Cultura*

PORTARIA SETUC Nº 12, DE 10 DE JULHO DE 2020

**JOSE FERREIRA SILVA, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETÁRIA DE TURISMO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no Cadastro Municipal Cultural de Taubaté.

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria SETUC nº 11, de 22 de junho de 2020, para constar que a Comissão Avaliadora composta por uma equipe de profissionais técnicos ligados a diversos segmentos culturais de nosso Município, cujas atribuições estão a de avaliar e validar as inscrições enviadas via Cadastro Municipal Cultural de Taubaté, tendo a seguinte composição:

**Membros da Comissão:**

Alexandre de Moraes Almeida, matrícula 32.818  
Amanda de Oliveira Monteiro, matrícula 24.815  
Ana Paula Rolim de Souza, matrícula 39588  
Antônio Cesar Pimenta, matrícula 44.982  
Benedito de Freitas, matrícula 32.389  
Danielle Ferreira Mendes da Cruz, matrícula 30.350  
Dorival de Souza Filho, matrícula 45505  
Elaine França Galvão, matrícula 34.770  
Elidi Godoi Sampaio, matrícula 31.690  
Elora Danã Schimidt Outubo Drago, matrícula 44.997  
Evely Priscila Mariano Sales, matrícula 40.961  
Fabricio Junio de Souza, matrícula 34.943  
Fernando Paschoal de Oliveira, matrícula 24.946  
Gilson Rodrigues Silva, matrícula 32.861  
Ivan Paulo Machado Silva, matrícula 46.652  
Juliana Maria de Carvalho Fontes, matrícula 35.929  
Kleber Henrique Paranhos dos Santos, matrícula 32.894  
Kleber Marcelino Barbosa, matrícula 45.004  
Leandro Augusto dos Santos Mariano, matrícula 32.895  
Lucas da Silva Ferreira Costa, matrícula 24.849  
Marcelo Garcia Siqueira, matrícula 32.903  
Maria Antonieta Luz Patto Ito, matrícula 35.541  
Nathália Maria Novaes Victor, matrícula 45.381  
Rafaela Ferreira de Souza, matrícula 47.371  
Ruth Camara Rodrigues, matrícula 45.792  
Wallace dos Santos Ferreira, matrícula 34.625  
Wesley Luan Carneiro dos Santos, matrícula 47.375

Art. 2º - A Comissão não será remunerada, sendo os serviços prestados de relevante interesse público.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de julho de 2020, 381º da fundação do povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSE FERREIRA SILVA**  
**RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETÁRIA DE TURISMO E CULTURA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 008/2019, para o cargo de Médico Especialista - Vascular, **de acordo com o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020**, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 29/06/2020 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
RODRIGO DE REZENDE TEIXEIRA MACIEL	115.385.717-06	01

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 005/2018, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, **de acordo com o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020**, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 29/06/2020 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, 11 – 1º andar – Centro, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O candidato deverá entregar **ENVELOPE LACRADO**, aos cuidados de Camila Guimarães Galvão ou Fabiana Ester Silva, contendo identificação na parte externa (nome, número de inscrição e área de abrangência). No interior deverá apresentar **cópia reprográfica autenticada**:

a) do **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** (contas de água, energia, gás encanado, telefone, etc.) em seu próprio nome, com data anterior à data de publicação do Edital do Concurso Público, e atual, no qual conste, obrigatoriamente, o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome deles, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco e atual. No caso de comprovante em nome do cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento ou declaração estável;

b) do **COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO**.

Não haverá segunda chamada para entrega dos documentos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou os documentos no período determinado.

Os técnicos da Área de Recursos Humanos não se responsabilizam por envelopes entregues que não contenham documentação adequada no seu interior, apresentada de forma incompleta ou em cópia sem autenticação.

O candidato que não entregar os documentos solicitados para a comprovação dos pré-requisitos será eliminado do Concurso, mesmo que tenha sido classificado na Prova Objetiva.

Nome	CPF	Classificação	Área
RODRIGO SILVA DO NASCIMENTO	436.968.718-77	19	CONTINENTAL

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** D. R. MARTINEZ ME **PROCESSO:** 22.091/20 **ASSINATURA:** 22/06/2020 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MARGARINA CREMOSA COM SAL, ARROZ BRANCO TIPO 1, FEIJÃO CARIOCA, MACARRÃO NO FORMATO ESPAGUETE, MACARRÃO PARAFUSO, TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, AZEITE EXTRA VIRGEM, VINAGRE SIMPLES, EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO **VALOR:** R\$ 5.789,15 **VIGÊNCIA:** 200 DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 277/19 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** 58.693/19.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** BOTAN & SANTOS MECÂNICA LTDA. - EPP **PROCESSO:** 73.578/19 **ASSINATURA:** 22/06/2020 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS AGRÍCOLAS DE DIVERSAS LINHAS, MODELOS E TIPOS, CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO **VALOR ESTIMADO:** R\$ 300.000,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 369/19 **PROPONENTE:** 01.

Acolhendo as justificativas das autoridades competentes, responsáveis pelas unidades mencionadas em

cada caso, que demonstraram a satisfação do requisito de relevante/ razão de interesse público, de que trata a parte final do artigo 5º do Estatuto das Licitações, Lei Federal 8.666/1993 e demais alterações, para justificar o pagamento, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, das despesas regularmente empenhadas e concernentes a outros serviços e encargos com pessoa jurídica, essencial ao desenvolvimento normal das atividades das áreas de saúde, educação, inclusão social, esportes, gabinete, serviços públicos, obras, segurança, finanças, governo, cuja solução de continuidade, decorrente do inadimplemento das obrigações, irá /prejudicar o regular funcionamento dos referidos exercícios, relativamente aos empenhos nºs 5270, 5021, 5584, 1603, 5031, 1587, 1589, 1590, 1591, 1592, 1593, 1594, 1007, 4968, 4423, 5586, 5564, 3380, 1079, 5370, 3539, 1428, 5420, 5373, 5643, 5644, 5689, 5690, 5682, 5516, 3539, 2519, 2520, 2270, 2271, 2272, 1221, 1222, 1699, 1700, 1701, 1702, 1703, 2766 no montante global de **R\$ 2.581.401,97 (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e um reais e noventa e sete centavos)**.

**PORTARIA SEMOB Nº 14, DE 22 DE JUNHO DE 2020.**

Determina o arquivamento de Sindicância e dá outras providências.

LUIZ GUILHERME PEREZ, Secretário de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 2300/2020,

R E S O L V E: Arquivar os autos supra, com fundamento no Artigo 282, inciso I da Lei Complementar nº 01, de 04 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos vinte e dois dias de junho de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

LUIZ GUILHERME PEREZ  
Secretário de Mobilidade Urbana

**PORTARIA SETUC Nº 11, DE 22 DE JUNHO DE 2020**

**MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO, SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no Cadastro Municipal Cultural de Taubaté.

**RESOLVE:**

Nomear a Comissão Avaliadora composta por uma equipe de profissionais técnicos ligados a diversos segmentos culturais de nosso Município, cujas atribuições estão a de avaliar e validar as inscrições enviadas via Cadastro Municipal Cultural de Taubaté, tendo a seguinte composição:

**Membros da Comissão:**

Maria Antonieta Luz Pato Ito, matrícula 35.541  
Fernando Paschoal de Oliveira, matrícula 24.946  
Danielle Ferreira Mendes da Cruz, matrícula 30.350  
Leandro Augusto dos Santos Mariano, matrícula 32.895  
Gilson Rodrigues Silva, matrícula 32.861  
Elora Danã Schimidt Outubro Drago, matrícula 44.997  
Kleber Henrique Paranhos dos Santos, matrícula 32.894  
Glacimere Brito de Oliveira Pimenta, matrícula 47.332  
Antônio Cesar Pimenta, matrícula 44.982  
Kleber Marcelino Barbosa, matrícula 45.004  
Nathália Maria Novaes Victor, matrícula 45.381  
Alexandre de Moraes Almeida, matrícula 32.818  
Marcelo Garcia Siqueira, matrícula 32.903  
Evely Priscila Mariano Sales, matrícula 40.961  
Amanda de Oliveira Monteiro, matrícula 24.815  
Juliana Maria de Carvalho Fontes, 35.929  
Lucas da Silva Ferreira Costa, matrícula 24.849  
Rafaela Ferreira de Souza, matrícula 47.371  
Ruth Camara Rodrigues, matrícula 45.792  
Wesley Luan Carneiro dos Santos, matrícula 47.375  
Elaine França Galvão - matrícula 34.770

Art. 2º - A Comissão não será remunerada, sendo os serviços prestados de relevante interesse público.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de junho de 2020, 381º da fundação do povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO**  
**SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIAS DE EXONERAÇÃO A PEDIDO**

139	22/06/2020	Exonerar, a pedido e a contar de 18/06/2020, o(a) servidor(a) <b>Tania Marcia de Toledo Leite</b> , titular do cargo de Professor I, lotado na Secretaria de Educação. (Proc. nº. 26.416/2020).
-----	------------	---